



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**EDITAL Nº 120/2025.**

ESTABELECE PRAZO PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor torna público a concessão de prazo para apresentação de documentação, conforme segue:

1. As empresas ou entidades que protocolaram, de forma tempestiva, nos termos do [Edital 114/25](#), inscrição para exploração econômica de espaços gastronômicos durante a 32ª Feira do Livro, poderão apresentar, mediante protocolo, documentação por ventura faltante, até a data de 09/05/2025.
2. Quando se tratar de Entidade, sem fins lucrativos, fica dispensada a apresentação da documentação de que trata o item 5.1 do [Edital 114/25](#).
3. A publicação da seleção e homologação será no dia 12/05/2025.

Gabinete do Prefeito de Morro Reuter, 06 de Maio de 2025.

**AIRTON BOHN,**  
Prefeito Municipal.

